Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.924/2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a criar crédito especial no orçamento vigente no montante de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	006 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO
Função	015 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	1506 – PROGRAMA CASAS POPULARES
Projeto/Atividade	**1253 – Infraestrutura urbana**
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	**R$ 1.400.000,00**
Fonte de Recurso	**706.000 – Transferência Especial da União**

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superávit de exercício anterior e excesso de arrecadação, ambos da fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.830/2022 e 1.861/2022 respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 14 de Novembro de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 14 de Novembro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação